

Recebido em Plenário

Em 05/05/1988

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

De 27 de abril de 1988

PROJETO DE LEI Nº 20/88

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O /
CLUBE DE MÃES "INACIA BULÇÃO AIRES"
DE SÃO JOÃO DO CARIRI E DÁ OUTRAS -
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CLUBE DE
MÃES "INACIA BULÇÃO AIRES", com Sede e Fôro na cidade de São João do Ca-
riri, Estado da Paraíba.

Art. 2º-- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, CASA
DE EPITÁCIO PESSOA, EM 27 DE ABRIL DE 1988.

~~ROBERTO PEDRO MEDEIROS~~

~~- Deputado Estadual -~~

Providenciado

Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
CEP 58 006 - JOÃO PESSOA PB

10.06.88

Aprovado em PRIMEIRA Discussão

EM 25/05/1988

1º SECRETÁRIO

Aprovado o Projeto Em 2º

Discussão. Dispensado de 3ª

a Pedido do Deputado

10/05/1988

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

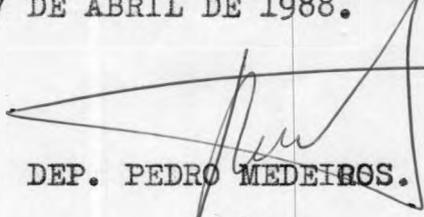
Em, 27 de abril de 1988

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer de Utilidade Pública, uma Associação que vem prestando relevantes serviços a comunidade de São João do Cariri, no campo social e filantrópico.

Inscrito na Secretaria da Receita Federal, através do C.G.C. nº 12.605.937/0001-70, Registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São João do Cariri, com seus Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado, do dia 09.07.1987, e, sendo reconhecido de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 055/87, de 09.11.87, vem o Clube de Mães "Inacia Bulcão Aires" de São João do Cariri, através deste Projeto de Lei, requerer sua aprovação, por ser de direito, sem qualquer restrição, por parte dos membros do Poder Legislativo Estadual.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, CASA DE EPITÁCIO PESSOA, EM 27 DE ABRIL DE 1988.


DEP. PEDRO MEDEIROS.


Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
CEP 58 000 - JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

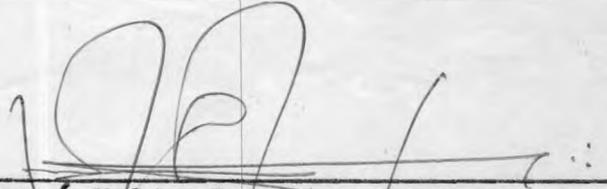


C E R T I D ã O:

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, para fazer provas junto à Assembleia Legislativa da Paraíba, que o CLUBE DE MÃES "INACIA BULCÃO AIRES", com Sede e Fôro nesta cidade de São João do Cariri, Estado da Paraíba, está em pleno e regular funcionamento, no seu campo de ação.

Do que para constar dato e assino a presente Certidão para que produza seus efeitos legais.

SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, em 27 de abril de 1988.



José Valdo Cordeiro Lima

- Secretário Geral -

João Pessoa, 30 de abril de 1987. Salta
Kashi Sanefuji - Presidente; Wladimir dos Santos - Secretário; Edilson
Thomé da Silva; José Edgar Ferraz Prado, Antonio Carlos Signorini e
Mario Barranjar Bazzali.

Confere com a original lavrada no livro de atas.

Wladimir dos Santos
WLADIMIR DOS SANTOS

- Secretário -

De acordo com o Parágrafo Único do
Art. 39 da Lei 4.726 e Parágrafo Único
do Art. 73 do Dec. 17.651, os efeitos
do Arquivamento
só se produzirão a partir da data do
despacho que deferir o pedido.
JUCEP, 30 de 16 de 1987

Wladimir dos Santos

Apresentado nesta Secretaria às 16:10 horas
do dia 25 de 16 de 1987 na Reunião
Ordinária de Conselho Administrativo
realizada em 30 de 16 de 1987 arquivada
sob 1111-253/10016731 por despacho de
26 de 16 de 1987.

Secretaria-Geral da JUCEP, 30 de 16 de 1987
Genilro e Assino.

Ivone Medeiros Lopes
Ivone Medeiros Lopes
Secretária-Geral



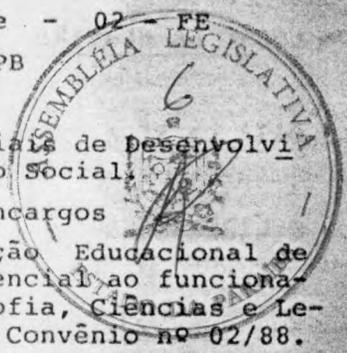
EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES LACIA BULOÃO AIRES-SÃO JOÃO DO CARIRI-PB. NOME: Clube de Mães "Iracia Bulcão Aires". FUNDAÇÃO: 13-04-82. SEDE: São João do Cariri-Pb. ATUEZA: Sociedade Civil de direitos privados sem fins lucrativos e de caráter social. FINALIDADES: Zelar pelo desenvolvimento, social, moral, econômico, religioso e educacional. TEMPO DE DURAÇÃO: Ilimitado. DIRETORIA Presidente, Vice-Presidente, Secretária, 2ª. Secretária, Tesoureira e 2ª. Tesoureira. MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos. ELEIÇÃO: Através do voto direto e secreto. Recursos: Bens móveis e imóveis, auxílios e subvenções e contribuição das sócias. O Presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembleia geral convocada para este fim e aprovada por maioria das sócias. Os casos omissos nestes Estatutos, serão resolvidos pela Assembleia Geral ou pela Diretoria. São João do Cariri, 13 de abril de 1982. M^o. Stela Maracajá P. Ramos-PRESIDENTE.

FAZENDA PORTA DA SERRA S/A. CGC/MF nº09.248.659/0001-36 Capital Autorizado Cz\$ 40.000.000,00 Capital Subsc./Integralizado Cz\$23.181.146,00 SUMARIO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1- Data/Local e Hora: 16.06.87, R. Des. Souto Maior, 6, às 10 horas nesta cidade. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Deliberações: Aprobado por unanimidade a Reeleição da Diretoria, Churchill Cavalcanti Cesar para Diretor Presidente e Maria Cecília Nepomuceno Cesar para Diretor de Produção. Os honorários mensais foram fixados em quatro e meio (4½) salários mínimos para cada um. Junta Comercial do Estado: Ata lavrada no livro próprio e arquivado na Jucep sob nº2530000360-0. Churchill Cavalcanti Cesar-Presidente, Roosevelt Cavalcanti Cesar-Secretario. Em tempo: Despacho na Jucep em 26.06.87.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMUCIM-A.T.R.C. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS- Art. 1º A Associação dos Trabalhadores Rurais de Camucim A.T.R.C. Fundada em 12 de março de 1.987, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial e educativo, com sede no sítio Camucim no município de Fátima-Pb, de duração indeterminada e que tem os seguintes fins: I) Promover atividades educativas, culturais, recreativas e sociais, visando o desenvolvimento integral dos /

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº 002/88 - Valor de Cz\$ 1.000.000,00 - Fonte - 02 - FE
 ÓRGÃO: Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE/PB
 UNIDADE: Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN/PB.
 PROJETO/ATIVIDADE: 07090451.150 - Projetos Especiais de Desenvolvimento Econômico Social.
 NATUREZA DA DESPESA: 4130-07 Outros Serviços e Encargos
 FINALIDADE/OBJETIVO: Transferir recursos a Fundação Educacional de Guarabira, para ajuda emergencial ao funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarabira, conforme Convênio nº 02/88.



APROVADO EM: 21.01.88 - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

(Signature)
 GERALDO MEDEIROS
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua Joao Pessoa S/N - Sao Joao do Cariri - Paraíba

ADMINISTRAÇÃO:
 José Gomes Ferreira

DECRETO MUNICIPAL Nº 55/87

09 de novembro de 1987.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
 CEBSA DE MÃES "IRACIA BULCÃO AIRS"
 DE SÃO JOÃO DO CARIRI E D. OUTRAS -
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTA-
 DO DA PARAÍBA,

sanção e seguinte lei:

- Não saber que a Câmara Municipal decreta e eu -

DIÁRIO OFICIAL - Quarta-feira, 27 de Janeiro de 1988



FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Clube de Mães "Inacia Bulcão Aires" de São João do Cariri, Sociedade Beneficente e Assistencial, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, em 09 DE NOVENBRO DE 1987.

João Gomes Perreira
João Gomes Perreira
Prefeito

Luiz Alves Cordeiro Lima
Luiz Alves Cordeiro Lima
Secretário

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 25/88

Em 25 de janeiro de 1988

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o funcionário IVONILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES, para prestar serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1º de Fevereiro de 1988, com direito a gratificação mensal de 100% sobre seus vencimentos fixos, até ulterior deliberação.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE JANEIRO DE 1988.

Sebastião Calixto de Araújo
SEBASTIÃO CALIXTO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

MAGDALENA ALVES RODRIGUES
1ª VICE PRESIDENTE

Piero Alberto de Araújo Coutinho
PIERO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
2ª VICE PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12605937/0001-70

VALIDO ATÉ
30/06/91

ATIVIDADE PRINCIPAL

NATUREZA JURIDICA
16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
132058784-92

ÓRGÃO DA SRF
42012 - CAMPINA GRANDE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CLUBE DE MÃES INACIA BULCAO AIRES

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
R. JOAO PESSOA

NUMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
58590

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DO CARIRI

UF
PB

RENTA - PESSOA JURIDICA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IMPORTAÇÃO LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS RENDA - RETENÇÃO NA FONTE MINERAIS NO PAIS ENERGIA ELÉTRICA SOBRE SERVIÇOS



0305728

M8710



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

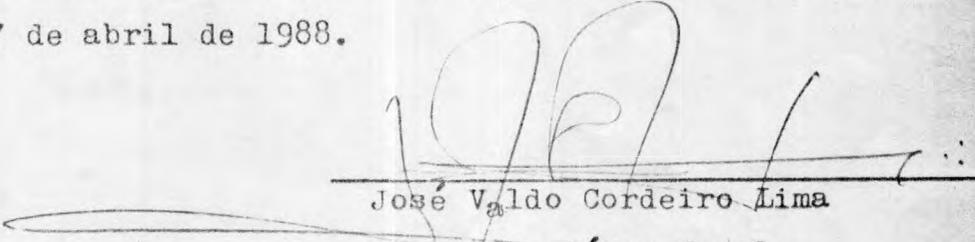


C E R T I D ã O:

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, para fazer provas junto à Assembleia Legislativa da Paraíba, que o CLUBE DE MÃES "INACIA BULCÃO AIRES", com Sede e Fôro nesta cidade de São João do Cariri, Estado da Paraíba, está em pleno e regular funcionamento, no seu campo de ação.

Do que para constar dato e assino a presente Certidão para que produza seus efeitos legais.

SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, em 27 de abril de 1988.


José Valdo Cordeiro Lima

- Secretário Geral -



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 20/88

AUTOR - DEP. ROBERTO PEDRO MEDEIROS.

P A R E C E R

O Dep. Roberto Pedro Medeiros ao apresentar//
o Projeto de Lei nº 20/88, pretende reconhecer de Utilidade
Pública, o Clube de MAËS " INÁCIA BULCAÕ AIRES, com sede e
foro na cidade de São João do Cariri no Estado da Paraíba.

Sendo uma Associação que vem prestando re-
levantes serviços à comunidade no campo Social e Filantró-
pico.

Inscrito na Secretária da Receita Federal,/
através do C.G.C. nº 12605937/0001-70, registrado no Car-
tório de Titulos e Documentação da Comarca de São João do
Cariri, com seus estatutos publicados no Diário Oficial do
Estado, no dia 09/07/87, e sendo reconhecido de Utilidade
Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 055/87 de/
09/11/87.

Satisfazendo assim a Sociedade ora benefi-
ciada, os requisitos legais, somos pela aprovação do Pro-
jeto.

Sala da Comissão, 17 de Maio de 1988.

Antonio Waldi
PRESIDENTE . RELATOR

VICE - PRESIDENTE

Valentim
MEMBRO

MEMBRO

Aguiar
MEMBRO

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 24 de Maio de 1988

J. Reim
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 CASA DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Plenário
 às Fls. 20 Sob No 20/88
 EM, 09, 05, 19 88

[Handwritten signature]

Publicado no Diário do p:
 Legislativo do Dia 06/05/88
 de 19 06, 05, 19 88

SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões
 Técnicas.

EM, 09, 05, 19 88

[Handwritten signature]

À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Em 09, 05, 19

SECRETÁRIO

[Handwritten signature]

Funcionário da Coordenadoria da
 Área Legislativa.

REMESSA
 Remetido nesta data ao Sr. Presidente
 da Com. de Justiça
 Em 0 de 5 de 1988
[Handwritten signature]
 Sec. das Comissões

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
lei n.º 20/88

Em, 0 de 5 de 1988

[Handwritten signature]
 Sec. das Comissões



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GP/OFÍCIO Nº 141/88

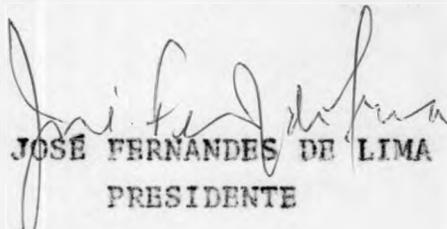
JAMF.

Em 02 de junho de 1988

SENHOR GOVERNADOR:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 20/88, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 01 de junho do corrente, o qual "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DAS MÃES INÁCIA BULÇÃO AIRES", do município de São João do Cariri e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e apreço.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Exmº.Sr.
DR.TARCISIO DE MIRANDA BURITY
DD.GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio da Redenção
N e s t a /



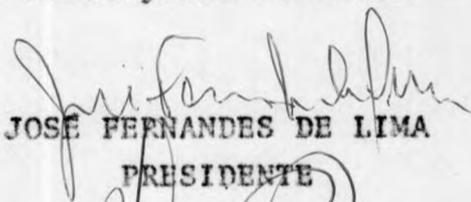
PROJETO DE LEI Nº 20/88

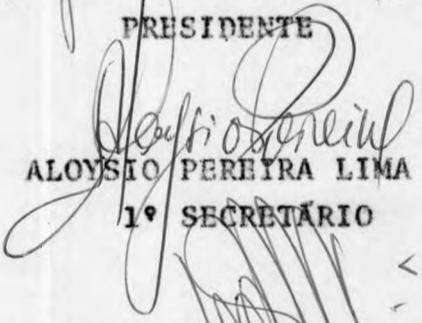
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O CLUBE DAS MÃES "INÁCIA BUL -
CÃO AIRES" DE SÃO JOÃO DO CARI
RI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

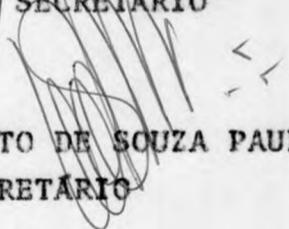
ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Públi
ca o CLUBE DE MÃES "INÁCIA BULCÃO AIRES, com Sede e Fôro na cida
de de São João do Cariri, Estado da Paraíba.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrã em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do
Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de junho de 1988.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE


ALOYSIO PEREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO
2º SECRETÁRIO